



PROJETO DE LEI 072/2025

SUMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0006.2.002 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	
007-3.3.90.93.00.00.00.00-00000-Indenizações e restituições.....R\$	40.000,00
03.002 – FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
08.6846.0006.2.010 – CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
028-3.3.90.47.00.00.00.00-00000-Obrigações contributivas.....R\$	200.000,00
04.122.0006.2.007 – MANUT DA FOLHA DE PAGTO – GERAL	
024-3.3.90.39.00.00.00.00-00000-Outros serv de terc pessoa PJ.....R\$	100.000,00
04.001 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.122.0011.2.006 – MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
054-3.3.90.39.00.00.00.00-00000-Outros serv de ter pessoa jurídica..R\$	100.000,00
15.451.0011.2.012 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIAS PUBLICAS	
057-3.3.90.30.00.00.00.00-00000-Material de consumo.....R\$	
06.001-ESPORTE E CULTURA	
27.812.0003.2.028 – MANUT. DA DIVISÃO DE ESPORTES	
145-3.3.90.14.00.00.00.00-00000-Diárias pessoa civil.....R\$	10.000,00
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.032 – MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
191-3.3.90.39.00.00.00.00-00000-Outros serv de terceiro PJ.....R\$	243.000,00
TOTAL.....R\$	693.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso já verificado na fonte 00000, como segue:

11.12.50.02.00.00.00.00-00000-IPTU-multas e juros-.....R\$	299.528,36
--	------------



11.12.50.03.00.00.00.00.00-IPTU-divida ativa.....R\$	2.842,53
11.14.51.14.00.00.00.00.00-ISSQN-divida ativa-multas e juros.....R\$	45.285,23
11.22.01.01.00.00.00.00.00-Taxas pela prestação de serviços.....R\$	380,93
16.11.01.01.00.00.00.00.00-Serv adm. e comerciais prestados.....R\$	185.380,04
17.21.51.01.00.00.00.00.00-Cota parte IPVA-principal.....R\$	150.177,83
17.29.99.01.01.00.00.00.00-Outras transf do Estado e DF.....R\$	6.938,06
17.22.99.04.04.00.00.00.00-Restituição de auxílios-principal.....R\$	982,98
19.99.12.21.00.00.00.00.00-Onus de sucumbência-principal.....R\$	1.720,69
TOTAL.....R\$	693.236,65
Valor a ser criado pelo excesso.....R\$	693.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 04 de julho de 2025.

**LUIZ
EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:
07277333977**

Assinado digitalmente por LUIZ
EDUARDO DE CASTRO VANZELI:
07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=13036592000143, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=LUIZ
EDUARDO DE CASTRO VANZELI:
07277333977
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025-07-04 14:12:41
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de Lei, tratando de crédito adicional suplementar, ao orçamento geral do exercício de 2025, tendo em vista o excesso de arrecadação já verificado nas receitas elencadas ao projeto de lei, e como o apresentado no relatório anexo, extraído do sistema da Contabilidade, compreendendo estas arrecadações de janeiro a junho de 2025. Os valores estão sendo alocados exatamente nas dotações que tem maior necessidade e que são essenciais ao andamento dos serviços administrativos Municipais.

Sendo assim solicitamos a apreciação e aprovação do referido projeto para que possamos adicionar as referidas suplementações nas dotações ao orçamento, e utilização da mesma.

Pinhalão, 04 de julho de 2025

**LUIZ
EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:
07277333977**

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO
DE CASTRO VANZELI:07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=13036592000143, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=LUIZ
EDUARDO DE CASTRO VANZELI:
07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2025-07-04 14:12:51
Foxit Reader Versão: 9.7.1



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PINHALÃO

Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Recurso: [{"valor": "432044", "descricao": "0000000000010700001500000 / Recursos não Vinculados de Impostos"}, {"valor": "432048", "descricao": "000001000010107000015010000 / Recursos do Tesouro (Descentralizados)"}]; {"valor": "432049", "descricao": "000030000031307000015010000 / APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS MP 938/2020"}; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Mês Início: 1; Natureza da receita: ["11125002", "11125003", "11145114", "11220101", "13210102", "13210101", "17215101", "172990104", "19991221"]; Tipo de Período: NO; Demonstrar receitas: O; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: N; Exercício: Colunas: O; Listar naturezas sintéticas: S; Entidades: [{"valor": "97", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO"}]; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56

Página: 1 / 2

Exercício de 2025

Período de: Janeiro à Junho

Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Receitas Correntes		395.000,00	1.088.236,65	1.088.236,65	693.236,65	0,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		93.000,00	441.037,05	441.037,05	348.037,05	0,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Impostos		93.000,00	440.656,12	440.656,12	347.656,12	0,00
1.1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio		90.000,00	392.370,89	392.370,89	302.370,89	0,00
1.1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		90.000,00	392.370,89	392.370,89	302.370,89	0,00
1.1.1.1.2.50.0.2.0.0.0.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2	12.000,00	311.528,36	311.528,36	299.528,36	0,00
1.1.1.1.2.50.0.3.0.0.0.0.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3	78.000,00	80.842,53	80.842,53	2.842,53	0,00
1.1.1.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		3.000,00	48.285,23	48.285,23	45.285,23	0,00
1.1.1.1.4.51.0.0.0.0.0.0.0.0 - Impostos sobre Serviços		3.000,00	48.285,23	48.285,23	45.285,23	0,00
1.1.1.1.4.51.1.0.0.0.0.0.0.0.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		3.000,00	48.285,23	48.285,23	45.285,23	0,00
1.1.1.1.4.51.1.4.0.0.0.0.0.0.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	11	3.000,00	48.285,23	48.285,23	45.285,23	0,00
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Taxas		0,00	380,93	380,93	380,93	0,00
1.1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços		0,00	380,93	380,93	380,93	0,00
1.1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		0,00	380,93	380,93	380,93	0,00
1.1.1.2.2.01.0.1.0.0.0.0.0.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	16	0,00	380,93	380,93	380,93	0,00
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Receita de Serviços		0,00	185.380,04	185.380,04	185.380,04	0,00
1.6.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - descrever		0,00	185.380,04	185.380,04	185.380,04	0,00
1.6.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - descrever		0,00	185.380,04	185.380,04	185.380,04	0,00
1.6.1.1.01.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - descrever		0,00	185.380,04	185.380,04	185.380,04	0,00
1.6.1.1.01.0.1.0.0.0.0.0.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em	70	0,00	185.380,04	185.380,04	185.380,04	0,00
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Transferências Correntes		300.000,00	457.115,89	457.115,89	157.115,89	0,00
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		300.000,00	457.115,89	457.115,89	157.115,89	0,00
1.7.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		300.000,00	450.177,83	450.177,83	150.177,83	0,00
1.7.2.1.51.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Cota-Parte do IPVA		300.000,00	450.177,83	450.177,83	150.177,83	0,00
1.7.2.1.51.0.1.0.0.0.0.0.0.0 - Cota-Parte do IPVA - Principal	31	300.000,00	450.177,83	450.177,83	150.177,83	0,00
1.7.2.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		0,00	6.938,06	6.938,06	6.938,06	0,00
1.7.2.9.99.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Outras Transferências dos Estados e DF		0,00	6.938,06	6.938,06	6.938,06	0,00
1.7.2.9.99.0.1.0.0.0.0.0.0.0 - descrever		0,00	6.938,06	6.938,06	6.938,06	0,00
1.7.2.9.99.0.1.01.0.0.0.0.0.0 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	48	0,00	6.938,06	6.938,06	6.938,06	0,00
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Outras Receitas Correntes		2.000,00	4.703,67	4.703,67	2.703,67	0,00
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		2.000,00	2.982,98	2.982,98	982,98	0,00
1.9.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Restituições		2.000,00	2.982,98	2.982,98	982,98	0,00
1.9.2.2.99.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Outras Restituições		2.000,00	2.982,98	2.982,98	982,98	0,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PINHALÃO

Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Recurso: [{"valor":"","descricao":"","00000000000107000015000000 / Recursos não Vinculados de Impostos"}, {"valor":"","descricao":"","000010000010107000015010000 / Recursos do Tesouro (Descentralizados)"}], {"valor":"","descricao":"","00003000031307000015010000 / APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS MP 938/2020"}]; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Mês Início: 1; Mês Fim: 6; Mês Início: 1; Natureza da receita: [{"11125002","11125003","11145114","11220101","13210102","13210101","17215101","1729990104","19991221"}]; Tipo de Período: NO; Demonstrar receitas: O; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: N; Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: O; Listar naturezas sintéticas: S; Entidades: [{"valor":"","descricao":"","974","descricao":"","PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO"}]; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 63 de 02/09/2024 16:41:56

Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	52	2.000,00	2.982,98	2.982,98	982,98	0,00
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00 - Restituição de auxílios - Principal		2.000,00	2.982,98	2.982,98	982,98	0,00
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00.00 - Demais Receitas Correntes		0,00	1.720,69	1.720,69	1.720,69	0,00
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes		0,00	1.720,69	1.720,69	1.720,69	0,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		0,00	1.720,69	1.720,69	1.720,69	0,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	67	0,00	1.720,69	1.720,69	1.720,69	0,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal		0,00	1.720,69	1.720,69	1.720,69	0,00